



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 029/2019**

EM, 09 DE AGOSTO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 029/2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0029/2019

LEI N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41, E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), com vista a atender a ação do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

**Fundo Municipal de Saúde**

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0076 – PAHI

Atividade: 2.288 – Programa PAHI - HMCA

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.43.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 685.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.47.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 30.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.91.39.01.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 100.000,00

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.08.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 205.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação por tendência oriundo do Sistema Único de Saúde, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro nº 1.845 de 09 de maio de 2019, na forma apurada no Anexo Único.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

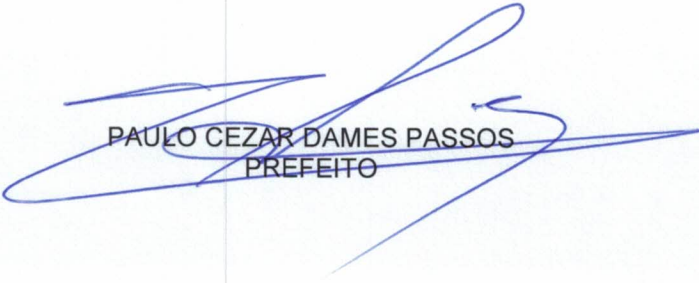
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 1.884/2018 e ao PPA 2018/2021, em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida unidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

  
PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO

**ANEXO ÚNICO****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA - ORÇAMENTO 2019****RECURSOS: VINCULADO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita	Receita Prevista para 2019 (A)	Receita a Realizar Conforme Resolução SES nº 1.845 de 09 de maio de 2019 (B)
Categoria Econômica		
4.1.7.2.8.03.1.3.00.00.00 - PAHI - HMCA - Recursos do Estado	0,00	1.020.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.020.000,00</b>

**Demonstração do excesso de arrecadação****Cálculo**

Receita a Realizar (A)	1.020.000,00
Receita Prevista (B)	(0,00)
<b>Excesso de Arrecadação por Tendência</b>	<b>1.020.000,00</b>
Utilizado neste Decreto nº /19	(1.020.000,00)
<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>

PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei  
Anexo de Metas e Prioridades  
Exercício de 2019  
Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNID. MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
--------	---------------	------	----------------------	---------	------------------------

**PROGRAMA:** 0076- PAHI

**OBJETIVO:** Contribuir para o custeamento da saúde básica em Hospitais do Interior

**PÚBLICO:** Sociedade

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.334 – Manutenção do CAPS

A	Custeamento mensal / mês	0.202	6 / R\$ 1.020.000,00
---	--------------------------	-------	----------------------

Natureza da Despesa

3.3.90.39.43.00 – Serviços de Energia Elétrica

3.3.90.39.47.00 – Serviços de Comunicação em Geral

3.3.91.39.01.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ SAAE

4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontol.

  
PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO